

Contratos de Manutenção e Materiais

Parte 3: Contrato de Postos de Trabalho - Disponibilidade e Custo¹

Rui Muniz²

As funções e áreas deste grupo, com contratação de Postos de Trabalho, foram para Manutenção Predial, Serviços Gerais, Portarias e Cancelas.

Como exemplo do modelo em implantação, apresentamos os requisitos e especificações para a contratação de empresa de serviços de manutenção predial.

5.2.1 Contratação de Serviços de Manutenção Predial por Postos de Trabalho

a. Questões Conceituais

Um novo Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção deverá, para cumprimento de seus objetivos estratégicos, atender a:

a.1 Definição das funções profissionais a serem contratadas, considerando demandas do Setor de Gestão de Manutenção - SGM/SUINFRA (manutenção predial, de sistemas e de equipamentos elétrico-eletrônicos e hidráulicos) e a legislação relativa aos cargos; assim, será necessária a contratação das seguintes especialidades, com o número de Postos de Trabalho indicado:

Número de Postos de Trabalho Indicado:								
Especialidade Técnica	Exercício							Demanda Total
	SG M	PCV		PCC		PCS		
		Atual	Demanda	Atual	Demanda	Atual	Demanda	
Técnico em Edificações	-	-	1	-	1	-	1	3
Técnico em Eletricidade	2	-	-	-	-	-	-	2
Técnico Mecânico	2	-	-	-	-	-	-	2
Técnico em Informática	1	-	-	-	-	-	-	1
Eletricista BT	-	4	6	5	6	1	3	15
Eletricista AT	-	2	4	-	1	-	-	5
Eletricista / Auxiliar	-	-	-	4	6	1	2	8
Hidráulico	-	-	2	4	-	2	4	6
Pedreiro	-	4	4	4	6	4	6	16
Carpinteiro	-	1	2	3	4	1	2	8
Pintor	-	3	3	5	8	2	4	15
Vidraceiro	-	1	1	-	1	1	1	3
Funileiro	-	-	1	-	1	-	-	2
Azulejista	-	-	1	-	-	-	-	1
Esquadrista	-	-	1	-	-	-	-	1

¹ Artigo desenvolvido para contribuir nas construções técnicas na UFRGS

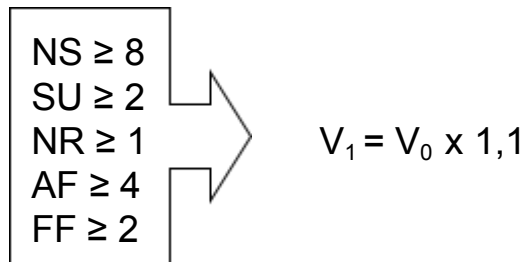
² Engenheiro de Produção, Mestre em Sistemas de Produção, Especialista em Gestão

Gesseiro	-	-	-	-	1	-	-	1
Serralheiro	-	1	3	2	4	-	1	8
Serralheiro / Auxiliar	-	1	1	1	3	-	-	4
Marceneiro	-	5	-	-	1	-	1	2
Marceneiro Estofador	-	-	1	-	-	-	-	1
Marceneiro Operador de Máquina	-	-	2	-	-	-	-	2
Marceneiro Montador	-	-	2	-	-	-	-	2
Marceneiro Lustrador	-	-	2	-	-	-	-	2
Marceneiro / Auxiliar	-	1	1	-	-	-	1	2
Ferramenteiro	1	-	-	-	-	-	-	1
Jardineiro	-	-	3	-	5	-	-	8
Servente de Obras	-	7	10	13	13	4	10	33

b. Gerenciamento e Controle do Contrato

- Contrato: Capacidade e Competência – ART do Contrato
- Execução: 1 preposto da empresa na UFRGS
- Fiscalização: 1 Fiscal por Campi
- Abrangência: todos os ambientes da UFRGS, nos diferentes municípios onde a universidade desenvolve seus processos acadêmicos, administrativos, culturais e sociais.
- Gerenciamento: SGM/SUINFRA e GERTE/PRORH
- Indicadores de desempenho:
 - Nível de Serviço - NS: número de reclamações de usuários/mês (serviço e comportamento)
 - Substituição - SU: número médio de funcionários não substituídos/dia em cada semana em 1 mês
 - NR: ocorrências de não observação de NR e Legislação/mês
 - Avaliação do Fiscal – AF: número de avaliações não satisfatórias do fiscal do Contrato/trabalhador x mês (técnica ou comportamental)
 - Falta de Ferramentas – FF: número médio de ocorrências de falta de ferramental/semana em um mês

- Multas por baixo desempenho:



V_0 : valor da última multa; valor de partida a cada ano de vigência do contrato, por indicador, é de 0,1% do valor do contrato

V_1 : Valor de multa a ser pago por indicador

VT: valor de multa a ser descontado no pagamento mensal realizado pela UFRGS

$$VT = V_{NS} + V_{SU} + V_{NR} + V_{AF} + V_{FF}$$

- Descrição dos Cargos: deverá observar a Classificação Brasileira de Ocupações

- Postos de Trabalho: a aceitação dos profissionais estará condicionada às exigências técnicas quanto a Competências, Capacitações, Qualificações e Registros Profissionais exigidos pelos órgãos de competência.

c. Questões de Relação de Trabalho dos empregados

- Remuneração: A remuneração dos trabalhadores contratados deverá ser auditada pela universidade, de forma a garantir a isonomia em relação aos valores pagos no mercado.

- Vale Transporte: entrega mensal, em local a ser definido pelas Prefeituras Universitárias.

- Vale Refeição: direito a tíquetes em número adequado, entregues mensalmente.

- Período de Férias: determinado em acordo com programação da UFRGS

- Horas-Extras: solicitação mediante justificativa da necessidade e pagamento no mês posterior;

- Qualificação: conjunta com os Servidores da UFRGS

d. Observações Gerais do Contrato (para todos os cargos)

- A Pró-Reitoria de Recursos Humanos, através da Gerência de Serviços Terceirizados em conjunto com o Setor de Gestão de Manutenção/SUINFRA, atuarão como órgãos gestores do contrato.
- A contratada deverá apresentar o cronograma de férias de seus empregados até 90 (noventa) dias após a data de início da vigência do contrato.
- As férias dos funcionários terceirizados deverão respeitar o período letivo, sendo preferencialmente, concedidas nos períodos das férias universitárias.
- Os funcionários terceirizados deverão trabalhar de acordo com a legislação e as normas técnicas brasileiras – NBR, observando as Normas Regulamentadoras e as instruções e orientações de trabalho da Universidade federal do Rio Grande do Sul.
- Devido à especialização técnica dos cargos contratados, somente serão aceitas empresas com capacidade de emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Contrato.
- A aceitação dos profissionais estará condicionada às exigências técnicas quanto a Competências, Formação, Capacitações, Qualificações, Habilitação e Registros Profissionais, quando necessário, exigidos pelos órgãos de competência, bem como por aprovação de capacidade emitida pelo Sub-fiscal da área transcorrida 1 (uma) semana de serviços prestados pelo profissional na UFRGS.
- A abrangência do Contrato deve ser de execução de serviços em todos os ambientes da UFRGS, nos diferentes municípios onde a universidade desenvolve seus processos acadêmicos, administrativos, culturais e sociais; quando necessário, deve possibilitar o pagamento de diárias de permanência fora do município de Porto Alegre para execução de serviços de manutenção.

5.2.1 Minuta para Edital – Manutenção Predial

Cargo:

- Eletricista de Alta Tensão

Requisitos:

O trabalho é exercido por pessoas com escolaridade mínima de ensino fundamental, acrescida de formação, qualificação e habilitação profissional exigidos pela Norma Regulamentadora 10, observando a NBR 5410 e NBR 14039. O desempenho completo do exercício profissional ocorre após três ou quatro anos de experiência, sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros.

Atividades específicas

A - PLANEJAR INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE

- Analisar condições técnicas do setor de realização da atividade
- Analisar condições da área de trabalho
- Programar atividades conforme ordem de serviço, de trabalho e reparo.
- Interpretar instruções de manobra
- Definir itinerário de visitas

- Estimar o tempo da manutenção, instalação e ampliação
- Estimar recursos humanos.
- Definir equipamentos de segurança
- Definir materiais e ferramentas

B - REALIZAR O TRABALHO COM SEGURANÇA

- Manter equipamentos de segurança em plenas condições de uso
- Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC)
- Utilizar equipamentos de detecção de tensão
- Efetuar aterramento temporário obrigatório.
- Planejar as atividades de acordo com métodos de segurança
- Seguir normas técnicas de segurança
- Respeitar normas de segurança dos locais de instalação e reparos
- Participar de ações de prevenção de acidentes.
- Identificar condições inseguras
- Prever situações de risco
- Orientar pessoas sobre situações de risco da área
- Seguir orientações para preservação de acidentes
- Adequar o trabalho de acordo com as condições climáticas
- Manter o local de trabalho limpo e organizado
- Manusear equipamentos de combate a incêndio
- Prestar primeiros socorros

C - CONSTRUIR REDES DE LINHAS ELÉTRICAS

- Interpretar projetos
- Selecionar equipamentos e ferramentas
- Implantar postes
- Equipar postes
- Instalar chaves para manobras
- Instalar dutos para cabos elétricos
- Instalar caixas subterrâneas para emendas e passagens
- Selecionar cabos e fios de acordo com tipo e bitola definidos no projeto
- Instalar cabos e messageiros
- Instalar proteção elétrica e metálica
- Ligar cabos em blocos de conexão
- Emendar fios e cabos aéreos e subterrâneos
- Identificar tipos de cabos e conexões

D - INSTALAR LINHAS DE REDES ELÉTRICAS

- Identificar a rede existente no local
- Executar etapas de acordo com ordem de serviço
- Realizar testes de instalação
- Montar cruzetas
- Instalar materiais e acessórios
- Instalar condutores

- Conectar fios e cabos
- Instalar conectores nos terminais
- Transferir linhas
- Desativar linhas
- Instalar disjuntor e religador automático

E - INSTALAR EQUIPAMENTOS DE LINHA ELÉTRICAS

- Medir tensão de alimentação disponível no local
- Instalar equipamentos de proteção
- Instalar transformador
- Instalar quadros de distribuição
- Instalar medidores de consumo
- Instalar banco de capacitor
- Adequar equipamentos ao sistema
- Testar equipamentos
- Transferir equipamentos
- Desativar equipamentos

F - REPARAR LINHA AÉREAS E SUBTERRÂNEAS

- Manter comunicação entre as áreas envolvidas
- Fazer teste de inspeção da medição direta e indireta
- Realizar manutenção de linha energizada
- Redefinir ferramentas específicas em situações adversas
- Detectar defeitos
- Realizar manutenção de linha desenergizada
- Substituir cruzetas e acessórios
- Substituir equipamento de medição
- Abrir emendas e jumpers
- Substituir isoladores
- Refazer emendas e jumpers
- Substituir cabos e fios
- Realizar cortes automáticos
- Regular tensão do transformador
- Abrir terminais
- Refazer terminais
- Reestabelecer comunicação para religação do sistema

G - REGISTRAR INFORMAÇÕES

- Solicitar, por escrito, desligamentos de equipamentos
- Emitir relatório técnico
- Registrar informações de atendimentos e reparos
- Emitir registro de devolução de material
- Preencher requisição de material
- Registrar nível de sinal nos locais de instalação
- Registrar material utilizado

- Participar de descrição de procedimentos
- Preencher formulário de controle de utilização de veículo
- Registrar utilizações e alterações de projetos
- Manter registros de informações técnicas

Z - DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Demonstrar senso visual e espacial
- Trabalhar em equipe
- Manter-se concentrado no trabalho
- Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal
- Enfrentar situações de risco
- Solucionar problemas
- Solucionar situações adversas
- Demonstrar espírito de colaboração
- Zelar pelo patrimônio da empresa e da Universidade
- Compartilhar conhecimentos e informações
- Comunicar-se com clareza e objetividade
- Manter-se atualizado
- Utilizar recursos de informática
- Aceitar normas, mudanças e inovações
- Demonstrar capacidade de organização

Quantitativos:

- Prefeitura Vale: 4

Horário de trabalho:

- 40 horas semanais, de Segunda à Sexta-feira.

Remuneração:

A remuneração mensal a ser paga, por trabalhador, para a jornada de 40(quarenta) horas semanais, é a constante da planilha de valores apresentada pela contratada a qual integra este contrato que não poderá ser inferior ao salário normativo da categoria (estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho).

EPI's

Fornecer e responsabilizar-se pela distribuição dos **EPIs** – Equipamentos de Proteção Individual e **EPC** – Equipamentos de Proteção Coletiva, **conforme CLT – Consolidação das Leis de Trabalho / Capítulo V – da segurança e medicina do trabalho / Seção IV - do equipamento de proteção individual e consonância com a NR-6 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho**, bem como pela fiscalização de uso, comprovação documental mensal do seu recebimento e pela observância das Normas de Segurança Interna da **UFRGS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, conforme cada categoria funcional e **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambiental) elaborado pela própria

empresa. Os EPI's e EPC's deverão ainda ser entregues com a devida comprovação através de recibo assinado pelo empregado e enviada cópia dos mesmos mensalmente à GERTE - Gerência de Serviços Terceirizados.

É obrigação da Contratada fornecer, no mínimo, os EPI's abaixo relacionados, de acordo com o texto do art. 166 da CLT³, observado o disposto no art 167⁴ da mesma lei. **fato o qual não a exime da supracitada obrigação, a qual está relacionada a deveres de vigilância e fiscalização, os quais são impostos pelo art. 157, I a IV⁵, da Consolidação das Leis do Trabalho, além de pagamento de adicional por insalubridade, dever imposto pela Súmula 289 do TST⁶.**

A seleção dos equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverá ter atenção:

- Aos riscos a que o trabalhador está exposto durante o trabalho;
- Às condições de ambiente em que exerce a atividade;
- À parte do corpo a proteger;
- Às características do próprio trabalhador
- Fornecer os EPI e vestimentas de trabalho em perfeitas condições de uso e devidamente higienizados, responsabilizando-se pela descontaminação dos mesmos ao final de cada jornada de trabalho e substituindo-os sempre que necessário;
- Orientar quanto ao uso correto dos dispositivos de proteção.

Salientamos a importância do fornecimento dos EPI's para este cargo, abaixo relacionados, não eximindo a empresa do cumprimento legal constantes nos art. 157; I a IV, art 166 da CLT, observado o disposto no art 167 da mesma lei, NR 6 – Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e texto da Súmula 289 do TST.

- Botina com isolamento elétrica
- Capacete
- Óculos

³ Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

⁴ Art. 167 - O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

⁵ Art. 157 - Cabe às empresas:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

⁶ Texto da Súmula 289: O simples fornecimento do aparelho de proteção pelo empregador não o exime do pagamento do adicional de insalubridade. Cabe-lhe tomar as medidas que conduzam à diminuição ou eliminação da nocividade, entre as quais as relativas ao uso efetivo do equipamento pelo empregado.

- Cinturão com talabarte
- Luvas de borracha isoladas
- Luvas de vaqueta para proteção das luvas isoladas
- Luva de raspa
- Capa de chuva sem manga

Uniformes (Especificados para 01 pessoa)

O uniforme faz parte do EPI – Equipamento de uso Individual, e deverá ser substituído sempre que necessário e regulamente a cada seis meses. Devendo ser complementados conforme NR6, baseado nas condições do ambiente de trabalho, riscos de exposição e atividades exercidas pelo trabalhador.

A cada 06 (seis meses) serão distribuídos dois conjuntos de uniforme em algodão, compreendendo:

- Calças
- Camiseta manga curta
- Moletom
- Jaleco curto
- Japona de lã

Ferramentas

Deverão ser fornecidos, por trabalhador, devendo ser substituído sempre que necessário, as seguintes ferramentas:

- Alicate Universal 8"
- Alicate bico meia-cana 7 x 1/2";
- Alicate de corte diagonal 6";
- Estilete lâmina grossa;
- Multímetro portátil;
- Jogo de chaves de fenda – 5 x 3/16, 4 x 1/8, 10 x 3/8, 5 x 1/4, 5 x 5/16, 1,5 x 3/16, 6 x 1/8"
- Jogo de chaves allen 1/16 a 3/8
- Jogo de chaves de boca 1/4 a 7/8
- Trena 5 metros
- Maleta de ferramentas

Riscos ambientais

Conforme laudo da DST/DACOM/PRORH emitido no processo xxxxxxxxxxxxxxxxx, o grau de xxx a ser pago é nível xxxxx - Periculosidade

Exame Médico:

Será obrigatório o exame médico, por conta do empregador nas condições estabelecidas conforme reza **CLT - Seção V art. 168 com redação dada pela Lei nº 7.855, de 24-10-89, DOU 25-10-89.** Conforme **NR 7 - Lei nº 6.214 de 22 de**

dezembro de 1977, Portaria 3.214/78, são obrigatórios os exames na admissão, periodicamente, retorno ao trabalho, mudança de função, complementar e demissional, por conta do empregador que comprova o custeio de todas as despesas, quando solicitado pelo Agente de Inspeção do Trabalho (Norma Regulamentadoras - NR -7, aprovada pela Portaria SSST nº 24/94, alterada pela de nº 8/96).

Os exames médicos compreendem avaliações clínicas, abrangendo análise ocupacional e exame físico e mental bem como exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na citada NR – 7, **Lei nº 6.214 de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214/78 que regulamenta as Normas Regulamentadoras.**

Para cada exame médico realizado, o médico deverá emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em duas vias. A empresa contratada tem obrigatoriedade de apresentar comprovação do atestado emitido de todos empregados vinculados ao contrato.

A periodicidade dos exames médicos deverá estar de acordo com o estabelecido pelo **Ministério do Trabalho** conforme o risco da atividade e o tempo de exposição. **Conforme § 2º da lei nº 7.855, de 24-10-89**, outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para função que deva exercer.

Programa de imunização

A empresa deverá providenciar para que todos empregados envolvidos no contrato, estejam vacinados obedecendo às recomendações do Ministério da Saúde conforme **Portaria MS – Port 1.602, de 17.07.2006, da Vacinação Ocupacional pela Sbm – Associação Brasileira de Imunizações de 2008**, bem como o cumprimento da **Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005 MT – Norma Regulamentadoras nº 32 publicadas no DOU de 16/11/2005** na sua íntegra.

Manter observância de que o **PCMSO-PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** deve implantar um programa de vacina amplo e que contemple as recomendações do **Ministério da Saúde conforme item 32.2.417.4 da NR 32**, baseado no **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental (NR 9 - Lei nº 6.214 de 22 de dezembro de 1977, Portaria 3.214/78)** obrigatoriamente elaborado pela empresa contratada.

Em conformidade com a **NR 32 item 32.2.417.5** – O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por **falta ou recusa de vacinação**, devendo, nesses casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

Apresentar obrigatoriamente antes de iniciar as atividades previstas pelo contrato, a **carteira vacinal** de todos empregados devidamente preenchidos e assinados por entidade reconhecida oficialmente pela Secretaria da Saúde.

Semestralmente, apresentar cópia da carteira de vacinação de seus trabalhadores junto a **GERTE – Gerência de Serviços Terceirizados** para efeito comprobatório da manutenção vacinal dos empregados vinculados ao contrato.

Integração técnica:

Antes do início das atividades dos funcionários terceirizados na Universidade, será realizada uma integração, abrangendo visões gerais sobre a UFRGS e a realização de programas preparatórios específicos. Esta ação é de fundamental importância para o conhecimento das peculiaridades dos locais. Para comprovação documental do programa executado, serão emitidos documentos com a descrição dos temas e técnicas desenvolvidas, carga horária e assinatura do responsável técnico devendo ainda ser encaminhada uma cópia do documento a GERTE – Gerência de Serviços Terceirizados.

Além da integração técnica inicial serão realizados, sempre que necessário, programas de capacitação quanto a métodos e técnicas de trabalho a serem utilizados na UFRGS.

Fiscalização

- Fiscais Prefeitura Campus do Vale
Rui Paulo Dias Muniz
- Sub-Fiscais
Área: Sub-fiscal Canísio Alberto Frantz
Área: Sub-fiscal Idalécio da Silva Leal
Área: Sub-fiscal Luis Carlos Lima da Silva

5.3 Contratos de Materiais – Disponibilidade de Fornecimento e Custos: Construção do Modelo

No que diz respeito a itens para substituição ou reposição, sejam permanentes ou de segurança ou de consumo, necessários aos processos de manutenção, foram classificados em três grupos:

- estratégicos;
- importantes;
- especiais.

Estratégicos são os itens que na demanda necessitam ter substituição imediata, seja por interferirem nos processos acadêmicos como por questões relativas à segurança. Como itens estratégicos podemos relacionar itens de funções de energia (isoladores, disjuntores, relés, fitas, fusíveis, luvas AT, ...) e hidráulica (registros, luvas de correr, válvulas, adesivos, luvas plásticas, óculos, ...). Estes itens são necessários sempre em estoque na universidade.

Importantes são os itens que na demanda podem ter utilização diversificada e/ou de larga utilização, não emergenciais aos processos de manutenção, não comprometendo

os processos acadêmicos. Estes são os itens que podem ter relação de entrega em demanda contratada, que pode ser prevista por média de demanda histórica, principalmente. Como exemplo de itens importantes podemos citar civil (tintas, cimento, areia, pedras, ...) e hidráulica (tubulações, flexíveis, nípel, ...). Para estes itens, deverá ser feita licitação para fornecimento, tendo previsto os itens e quantidades a serem demandados em um período, sendo que a solicitação é encaminhada conforme a demanda e o pagamento realizado no mês posterior ao da solicitação.

Especiais são os itens cuja demanda se caracteriza em ser baixa e específica, normalmente em sistemas e equipamentos dedicados e em pequeno número, ou em caso de reformas e pequenas obras. Para atender a itens desta demanda, a proposta é de ter carteira de fornecedores no mercado aptos a atenderem às solicitações. A contratação sempre é feita na demanda, sendo que devam ser feitos contratos de manutenção específicos para cada equipamento/sistema.